

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.742/2024 - SESAN/PMA**, referente ao Procedimento de **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2023 - SESAN/PMA**, oriundo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.255.048/0001-22, firmado com o Empresa **L F CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 01.643.593/0001-51, todos já devidamente qualificados no instrumento contratual originário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente termo consiste na readequação da "CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do contrato 002/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO:**

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar conforme segue:

**Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

**Funcional Programática: 15.451.0009.2.3.90 – Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais.**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.**

**Sub Elemento: 3.3.90.92.30 – Material de Consumo.**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.**

**Sub Elemento: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.**

**Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**

**Fonte: 25000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**

**No que importa a presente análise processual, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos de maior relevância, quais sejam:** a) Cópia do contrato originário e termo aditivo vigente; b) Justificativa, exarada pelo Ordenador de Despesas; e c) Termo de Apostilamento devidamente assinado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento encontra-se:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o 3º Termo Apostilamento, supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 09 de maio de 2024

Lucas Sena Lobo  
CGM/PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL

---